



EDITAL N.º 51/2017/PVZ - CGAB/IFRO, DE 25 DE ABRIL DE 2017

PROCESSO SEI N.º 100907216779.000002/2017-97
DOCUMENTO SEI N.º 0007309

RESULTADO FINAL 1ª FASE, RESPOSTAS DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO FINAL PARA 2ª FASE DO EDITAL N.º 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Estudante, torna público o RESULTADO FINAL 1ª FASE, RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS 2ª FASE do edital n.º 44, de 10 de abril de 2017, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Alimentação (PROCAL), destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos cursos da modalidade Concomitante do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE:

1.1. O Resultado Final da 1ª Fase consiste na divulgação da lista de classificação com base no número de vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

1.2. Serão convocados para a 2ª Fase os inscritos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, incluindo no mínimo 30% deste número.

2. RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
AMANDA ALVES RODRIGUES	80	INDEFERIDO
CARINE ALVES VASCONCELOS	40	DEFERIDO
MATHEUS FELIPE ALVES VEIGA DE ALMEIDA	80	DEFERIDO
VITÓRIA REGINA COSTA LOPES	20	INDEFERIDO

3. RESULTADO FINAL 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS 2ª FASE:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	90	CONVOCADO 2ª FASE
2	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	90	CONVOCADO 2ª FASE
3	ANDREINA DE SA RAMOS	90	CONVOCADO 2ª FASE
4	CARLOS HENRIQUE LIMA DE SOUZA	90	CONVOCADO 2ª FASE
5	MARIA CLARA SANTOS DOS SANTOS	90	CONVOCADO 2ª FASE
6	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE SOUSA	90	CONVOCADO 2ª FASE
7	THAWANE SCATAMBULO SENA	90	CONVOCADO 2ª FASE
8	MEDSON LUCAS OLIVEIRA DA LUZ	90	CONVOCADO 2ª FASE
9	ADRIELE CAMPOS DOS SANTOS	90	CONVOCADO 2ª FASE
10	JOSIMAR PAIVA DE SOUZA	80	CONVOCADO 2ª FASE
11	FABRÍCIO SILVA SOUSA	80	CONVOCADO 2ª FASE
12	IZABELLY DUARTE DO NASCIMENTO	80	CONVOCADO 2ª FASE
13	PABLO GONSALVES DE OLIVEIRA	80	CONVOCADO 2ª FASE
14	THIAGO VELOSO OLIVEIRA	80	CONVOCADO 2ª FASE
15	GIOVANA RODRIGUES RAMOS	70	CONVOCADO 2ª FASE
16	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA	70	CONVOCADO 2ª FASE
17	SABRINA NICOLE DA SILVA	70	CONVOCADO 2ª FASE
18	RHANANI ZUPELLI BRASIL	70	CONVOCADO 2ª FASE
19	ELOÍSA SARAIVA DE NOVAES SALES	70	CONVOCADO 2ª FASE
20	GUILHERME DE FREITAS PINHEIRO	70	CONVOCADO 2ª FASE
21	JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	70	CONVOCADO 2ª FASE
22	JORDAN RODRIGUES DE LIMA	70	CONVOCADO 2ª FASE
23	LUCAS EDUARDO MARTINS DA ROCHA	70	CONVOCADO 2ª FASE
24	ANTUNINO SANTANA CARDOSO FILHO	70	CONVOCADO 2ª FASE
25	MIKAELE DE OLIVEIRA CHAVES	70	CONVOCADO 2ª FASE
26	RODRIGO MARCELO TEOTÔNIO DE ALBUQUERQUE	70	CONVOCADO 2ª FASE
27	IZABEL CRISTINE SILVESTRE DOS REIS	70	CONVOCADO 2ª FASE
28	MEDLEYN ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	70	CONVOCADO 2ª FASE
29	VITOR HENRIQUE MACEDO DA SILVA	70	CONVOCADO 2ª FASE
30	LEONARDO LIMA CAMPOS	70	CONVOCADO 2ª FASE
31	THIAGO WESLEY PINHO DA CONCEIÇÃO	70	CONVOCADO 2ª FASE
32	RAMON SILVEIRA TENÓRIO	70	CONVOCADO 2ª FASE
33	KEULLY VITÓRIA RIBEIRO SANTOS	70	CONVOCADO 2ª FASE
34	THAMYRES EVELYN MATOS NINA PALITOT	60	CONVOCADO 2ª FASE
35	ELIAS ALVES LEITÃO JUNIOR	60	CONVOCADO 2ª FASE
36	VALMIR FERREIRA DE SOUZA NETO	60	CONVOCADO 2ª FASE
37	ROSILANE BOLANIOS DA SILVA	60	CONVOCADO 2ª FASE
38	FERNANDA EVELY LINHARES FEITOZA	60	CONVOCADO 2ª FASE
39	THALITA CAROLINE PEDROZA SILVA	60	CONVOCADO 2ª FASE
40	GABRIEL GOMES DE ALMEIDA	60	CONVOCADO 2ª FASE
41	WELLYNGTON DE OLIVEIRA BATISTA	60	CONVOCADO 2ª FASE
42	ALINE CLAUDINO OLIVEIRA	60	CONVOCADO 2ª FASE
43	MARIA EDUARDA FONSECA ASSUNCAO	60	CONVOCADO 2ª FASE
44	MILENA SOUZA LIANDRO DA SILVA	60	CONVOCADO 2ª FASE
45	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	60	CONVOCADO 2ª FASE
46	LUCAS LIMA DIAS	60	CONVOCADO 2ª FASE
47	LEONEL HENRIQUE AFONSO MOTA DE SOUZA	60	CONVOCADO 2ª FASE

48	JHONNYS HENRIQUE DE SOUZA BOTELHO	60	CONVOCADO 2ª FASE
49	GOR GABRIEL SILVA SIQUEIRA	60	CONVOCADO 2ª FASE
50	LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	60	CONVOCADO 2ª FASE
51	VICTOR HUGO SANTOS DE SOUSA	60	CONVOCADO 2ª FASE
52	LUIZ FELIPE COSTA FERREIRA	60	CONVOCADO 2ª FASE
53	PAULO RYAN MIRANDA DE OLIVEIRA	60	CONVOCADO 2ª FASE
54	GRAZIELE DA SILVA OLIVEIRA	60	CONVOCADO 2ª FASE
55	JANE CAROLINE PINHEIRO GALVÃO DA SILVA	60	CONVOCADO 2ª FASE
56	LILIAN BALDUINO DA SILVA	60	CONVOCADO 2ª FASE
57	BRENDA PINTO GONÇALVES	60	CONVOCADO 2ª FASE
58	YASMIM VITÓRIA MORAIS BRABO	60	CONVOCADO 2ª FASE
59	LARISSA DOS SANTOS LESNIESKY	60	CONVOCADO 2ª FASE
60	ALEXANDRE GARCIA DE ASSIS	60	CONVOCADO 2ª FASE
61	JANSEN SALES DE LIMA	60	CONVOCADO 2ª FASE
62	GABRIELA DE SOUZA ARAÚJO	60	CONVOCADO 2ª FASE
63	WESLEY SANTOS MONTES	60	CONVOCADO 2ª FASE
64	ANDRIELE AYRA RODRIGUES DE SOUZA	60	CONVOCADO 2ª FASE
65	ALICE DE SOUSA ARAÚJO	60	CONVOCADO 2ª FASE

3.1. Só serão beneficiados os candidatos classificados no resultado final da 2ª fase conforme quantitativo de vagas que consta no item 2.2 do edital nº 44, de 10 de fevereiro de 2017.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar da 2ª fase, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto neste edital e protocolado na Coordenação de Assistência ao Educando - CAED.
- 4.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 anos.
- 4.3. Não será aceito recurso mediante supressão ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 4.4. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 4.5. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final da 2ª fase, após o período de avaliação.
- 4.6. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

5. DO CRONOGRAMA

a. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Resultado Preliminar 1ª Fase e Convocação para 2ª Fase.	18/04/2017	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.iefro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar 1ª Fase e Convocação para 2ª Fase.	19 e 20/04/2017	CAED - Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Zona Norte.
Resultado Final 1ª Fase, respostas dos recursos e Convocação Final para 2ª Fase.	Até 25/04/2017	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.iefro.edu.br/
Entrega de documentos conforme Convocação.	De 25/04 a 02/05/2017	CAED - Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Zona Norte
Divulgação do Resultado Preliminar 2ª Fase.	Até 10/05/2017	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.iefro.edu.br/
Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar 2ª Fase.	Até 11 e 12/05/2017	CAED - Coordenação de Assistência ao Educando do Campus Porto Velho Zona Norte.
Resultado Final 2ª Fase, respostas dos recursos e convocação para entrega de documentos.	Até 16/05/2017	Murais do Campus Porto Velho Zona Norte e no site: http://www.iefro.edu.br/
Reunião com responsáveis e alunos selecionados para assinatura/entrega do termo de compromisso e dados bancários.	19/05/2017 19:00	Audatório Campus Porto Velho Zona Norte

6. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Período Matutino: 8h30min às 12h00min
Período Vespertino: 13h00min às 17h30min
Período Noturno: 18h30min às 21h00min

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site e afixadas no mural do Campus.
- 7.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.
- 7.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do Auxílio oferecido.
- 7.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.6. As dívidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Assistência ao Educando e pela Comissão nomeada pela Portaria nº 08 de 27 de janeiro de 2017, observada a legislação vigente.
- 7.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Fabricio Zamberlan, Diretor(a) Geral**, em 25/04/2017, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iefro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0007309** e o código CRC **33EC92DA**.

ANEXOS AO Edital Nº 51/2017/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá entregar os documentos (original e cópia) abaixo relacionados, de TODOS (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição.

As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.

I. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

- I - RG (para os maiores de 18 anos);
- II - Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);
- III - CPF (para os maiores de 18 anos);
- IV - Comprovação de Estado Civil (dos responsáveis e do próprio candidato): Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal e duas testemunhas);
- V - Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável, em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário com firma reconhecida).
- VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos):
 - a) página com a foto;
 - b) página com os dados pessoais do trabalhador;
 - c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

- 1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.
- 2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada (com firma reconhecida em Cartório), informando a inexistência do mesmo.

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

2.1 Trabalhadores Assalariados

- Folha de Pagamento/contracheques (2 últimos meses);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Arquivos/Atm/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.2 Menor Aprendiz, Bokista, Estagiário remunerado

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- Folha de Pagamento/contracheques (2 últimos meses);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Arquivos/Atm/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.3 Profissionais autônomos e profissionais liberais

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV); fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Arquivos/Atm/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

2.4 Comerciantes com estabelecimento próprio e Microempreendedores Individuais

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.
- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Arquivos/Atm/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.5 Trabalhador Rural

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ComRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.6 Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.7 Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

- Declaração de Renda, com firma reconhecida em Cartório (ANEXO IV);
- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <http://www8.dataprev.gov.br/SigalN/SS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml> (ou na agência do INSS);
- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos dois meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ComRest/Atual.app/paginas/index.asp>

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

2.8 Desempregados a menos de 6 (seis) meses

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ComRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- Declaração de Ausência de Renda, AnexoV (com firma reconhecida em Cartório);

OBSERVAÇÃO: Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais autônomos e profissionais liberais, descritas neste Anexo.

2.9 Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

- Declaração de Ausência de Renda, AnexoV (com firma reconhecida em Cartório);
- Declaração de Pensão Alimentícia, Anexo VI (com firma reconhecida em Cartório) ou Declaração de Recebimento de Ajuda financeira de Familiares ou Terceiros (com firma reconhecida em Cartório);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ComRest/Atual.app/paginas/index.asp>

2.10 Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Ausência de Renda, Anexo V (com firma reconhecida em Cartório);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atijo/ComRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

- Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PnJ; Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);
- Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de Contrato de aluguel de imóveis.

4. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;
 - Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);
 - Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (utilizar anexo VI);
 - Um dos documentos abaixo:
 - termo de separação homologada pelo juiz;
 - declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;
- A critério da CAED, através da Comissão Portariada, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.

**ANEXO II
REQUERIMENTO**

NOME DO CANDIDATO:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BARRIO:	CIDADE:	CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	UF:	
DOC. IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR	CPF:	
RELAÇÃO - NOME DO PAI:		RELAÇÃO - NOME DA MÃE:	
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:		PERÍODO:	
REQUER PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:			
ESPECIFICAÇÃO (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.)			
JUSTIFICATIVA:			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:		LOCAL/ DATA:	
RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)) Deferido.) Indeferido. Motivo:			

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do Aluno: _____
Curso: _____ CPF: _____

Nº.	Nome	Parentesco	Idade	Renda Bruta Mensal (R\$)	
				Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					

03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

Porto Velho, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no Curso Técnico _____ no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Zona Norte, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- () Sou Trabalhador Assalariado, com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Menor Aprendiz/Bolsista/Estagiário com remuneração com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Autônomo(a) Profissional Liberal, com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$ _____.
- () Sou Comerciante com estabelecimento próprio/Microempreendedor Individual com renda mensal média baseada nos últimos 06(seis) meses de R\$ _____.
- () Sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/ Benefício de Prestação Continuada(BPC-LOAS) com renda mensal de R\$ _____.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Porto Velho, ____ de _____ de 2017.

Dia _____ Mês _____

Assinatura do Declarante

**ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, _____, portador (a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, que NÃO RECEBO atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação do estudante nos Programas de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* Porto Velho Zona Norte a certificar as informações contidas na presente declaração.

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Porto Velho, ____ de _____ de 2017.

Dia _____ Mês _____

Assinatura do Declarante

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____ (nome do declarante), portador (a) do RG _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que:

- () recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;
- () não recebo pensão alimentícia.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe) Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Endereço: _____ Completo: _____
Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe) Nome: _____

Idade: _____ Nome: _____ Idade: _____ Nome: _____ Idade: _____

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito (a): Crime de Falsidade Ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser verdade, dato e assino.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA DE FAMILIARES OU TERCEIROS

Eu, _____, (nome do declarante), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte, que não exero nenhum tipo de atividade remunerada desde ____/____/____, sendo dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais, conforme Art.299 do Código Penal brasileiro. Autorizo o IFRO Campus Porto Velho Zona Norte a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Porto Velho, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

ANEXO I - REQUERIMENTO DE RECURSO ⁰¹			
Nome do estudante:		CPF:	
Curso:	Modalidade:	Período:	Programa:
Venho requerer da Comissão a revisão da análise de minha inscrição no referido Programa de Assistência Estudantil, pelos motivos abaixo relacionados:			
ASSINATURA DO ESTUDANTE:			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO CÂMPUS-POLO:		DATA:	
PARECER DA COMISSÃO			
ANÁLISE: () DEFERIDA () INDEFERIDA			
OBSERVAÇÕES:			

LOCAL/DATA:	ASSINATURA

Referência: Processo nº 1006721679.00002/2017-01

SEI nº 0007309